



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE VEREADORES, ASSESSORES, SERVIDORES/DIRETORES, EMPREGADOS E/OU COLABORADORES EM VIAGENS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA.**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A Câmara Municipal de Itaituba/PA necessita contratar os serviços de uma agência de viagens especializada na intermediação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, com o objetivo de atender às demandas de deslocamento dos vereadores e servidores da Casa Legislativa no exercício de suas funções institucionais, administrativas, técnicas e representativas.

Tais deslocamentos ocorrem, por exemplo, para participação em cursos de capacitação, congressos, seminários, eventos oficiais, reuniões com órgãos estaduais e federais, visitas técnicas e demais atividades vinculadas às atribuições do Poder Legislativo Municipal.

Dada a natureza dessas viagens – muitas vezes com datas definidas com pouca antecedência ou sujeitas a alterações – faz-se necessário contar com uma agência que ofereça:

- Agilidade na emissão e entrega das passagens;
- Flexibilidade para remarcações ou cancelamentos;
- Atendimento contínuo e suporte técnico especializado;
- Facilidade de acesso a diferentes companhias aéreas e opções de voos;
- Gestão eficiente do serviço, garantindo economicidade e transparência.

A contratação visa garantir previsibilidade, controle e eficiência no atendimento das demandas institucionais, assegurando o cumprimento das missões legais da Câmara Municipal sem comprometer a gestão responsável dos recursos públicos.

**1.2 JUSTIFICATIVA**

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de agência de viagens especializada na intermediação da aquisição de passagens aéreas nacionais, com o intuito de atender às necessidades de deslocamento de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaituba/PA, no exercício de suas funções institucionais, em conformidade com as exigências da legislação vigente.

A Câmara Municipal de Itaituba realiza, com frequência, deslocamentos de seus parlamentares e servidores para participação em cursos de capacitação, congressos, reuniões institucionais, audiências com órgãos estaduais e federais, bem como outras atividades relacionadas ao exercício do mandato e à atividade legislativa.

Tais deslocamentos, muitas vezes realizados com pouca antecedência, demandam agilidade, segurança e economia na aquisição de passagens aéreas. A contratação de uma agência de viagens viabiliza o atendimento eficiente a essas demandas, proporcionando:

- Rapidez na emissão, remarcação ou cancelamento de passagens;
- Facilidade no atendimento emergencial fora do expediente;
- Apoio logístico durante todo o trajeto da viagem;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

- Garantia de conformidade com a legislação e políticas públicas de controle de gastos.

Com base em dados de anos anteriores e na previsão de viagens institucionais para o exercício vigente, foi realizada uma estimativa preliminar de gastos na ordem de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Este valor, no entanto, não representa um valor fixo, mas apenas uma previsão orçamentária inicial.

A definição do preço final ocorrerá após a realização de pesquisa de mercado pelo setor competente, por meio de cotação baseada em percentual de desconto sobre as tarifas públicas praticadas pelas companhias aéreas ou pelo mercado em geral.

A escolha pelo critério de julgamento do maior percentual de desconto justifica-se por tratar-se de objeto com grande variação de preços, em função de fatores externos como demanda, datas, horários e disponibilidade de voos. A adoção desse critério oferece as seguintes vantagens:

- Estimula a competitividade entre os licitantes;
- Permite a aquisição das passagens com o melhor preço disponível no momento da emissão;
- Garante economicidade à Administração Pública;
- Confere maior flexibilidade operacional e eficiência no atendimento.

Dessa forma, resta demonstrada a necessidade e a conveniência da contratação de agência de viagens para fornecimento de passagens aéreas à Câmara Municipal de Itaituba/PA. A estimativa preliminar de R\$ 180.000,00 será utilizada como base para a instrução processual, sendo que os valores exatos serão definidos com base na cotação por percentual de desconto, a ser realizada pelo setor competente.

A adoção do critério de maior desconto assegura o cumprimento do princípio da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa.

### **1.3 OBJETIVO:**

O presente processo tem por objetivo Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Compreendendo: Reserva Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, de forma contínua, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

A contratação visa garantir que os deslocamentos de vereadores e servidores ocorram com eficiência, agilidade, segurança e economicidade, atendendo às atividades legislativas, administrativas, técnicas, institucionais e de representação do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

### **1.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A empresa contratada deverá prestar serviços contínuos de agência de viagens, compreendendo a intermediação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, mediante solicitação da Câmara Municipal de Itaituba/PA, obedecendo às seguintes especificações técnicas:

a) Serviços Abrangidos:

Pesquisa de rotas, horários e tarifas mais econômicas e compatíveis com as necessidades da Administração;

Reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

Atendimento de solicitações com prazos mínimos de antecedência, inclusive em caráter de urgência;  
Fornecimento das passagens mediante autorização prévia da Câmara Municipal, conforme demanda;  
Atendimento personalizado via telefone, e-mail e, preferencialmente, por sistema eletrônico (plataforma digital) disponível em tempo integral;  
Emissão de relatórios mensais contendo a relação das passagens emitidas, valores, datas, destinos e nomes dos passageiros.

b) Requisitos da Contratada:

Estar regularmente cadastrada junto à Associação Brasileira das Agências de Viagens (ABAV) ou possuir registro válido no CADASTUR (Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos);  
Apresentar capacidade técnica e operacional para atendimento da demanda, inclusive em finais de semana, feriados e fora do horário comercial, quando necessário;  
Manter equipe capacitada e em quantidade suficiente para atendimento rápido e eficiente;  
Garantir que todas as passagens emitidas estejam cobertas por seguro básico obrigatório das companhias aéreas, conforme legislação vigente.

c) Critério de Pagamento:

O pagamento será efetuado com base no valor líquido das passagens aéreas efetivamente emitidas, com aplicação do percentual de desconto ofertado sobre o valor das tarifas públicas ou de mercado, conforme estabelecido em edital.

d) Forma de Atendimento:

O atendimento deverá ser prestado de forma remota (telefone, e-mail, aplicativo ou portal web), com opção de atendimento presencial, se solicitado pela Administração;  
A emissão de bilhetes deverá ocorrer em até 24 horas após a solicitação, salvo em casos de urgência, quando poderá ser exigido atendimento imediato.

e) Responsabilidades da Contratada:

Informar, previamente, todas as condições, restrições e políticas de bagagem das companhias aéreas;  
Prestar todo o suporte necessário ao passageiro em casos de problemas com voos (cancelamentos, atrasos, overbooking, etc.);  
Reembolsar, no prazo determinado, valores indevidamente cobrados ou pagos por serviços não prestados.

## **2. LEVANTAMENTO DE VALOR**

O custo valor da contratação considerou preços praticados por outros órgãos públicos, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, conforme pesquisa de preço anexa.

### **2.1. Levantamento de Valor**

A pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por esta Prefeitura através do site [www.bancodepreços.com.br](http://www.bancodepreços.com.br), e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

**“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

**3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A estimativa de quantidades tem por finalidade dimensionar, de forma aproximada, a demanda de passagens aéreas a serem adquiridas no período de **12 (doze) meses**, considerando o histórico de viagens institucionais realizadas por vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaituba/PA, bem como a previsão de eventos e deslocamentos oficiais para o exercício vigente.

**3.2. Valor Estimado da Contratação**

Com base na média de preços atuais para passagens aéreas domésticas e no volume estimado, foi apurado um **valor estimado total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** para atender à demanda anual da Câmara Municipal. Este valor servirá como **referência para a contratação**, podendo ser alterado em decorrência da cotação por percentual de desconto a ser realizada pelo setor competente.

Ressalta-se que este quantitativo é meramente **estimativo**, servindo apenas como parâmetro para a instrução do processo licitatório. A contratação será firmada por **demanda**, ou seja, a Administração não se obriga a adquirir a totalidade dos bilhetes estimados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	Valor Estimado Global	Porcentagem de desconto
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Compreendendo: Reserva Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional	UNIDADES	R\$ 180.000,00	

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Atestado de Capacidade Técnico;
- b) Possuir experiência comprovada na prestação de serviços de objeto desta contratação;
- c) Oferecer suporte técnico presencial;
- d) Ter capacidade de atendimento rápido e eficiente;
- e) Fornecer relatórios periódicos de manutenção e serviços realizados;
- f) Seguir as normativas de segurança da informação;

**5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

O percentual mínimo da contratação é de **2,83% (dois e oitenta)** por cento com base na pesquisa anexa a este processo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	Valor Estimado Global	Porcentagem de desconto
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Compreendendo: Reserva Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional	UNIDADES	R\$ 180.000,00	2,83%

#### 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de **agência de viagens especializada na intermediação da aquisição de passagens aéreas nacionais**, com o intuito de atender às necessidades de deslocamento de vereadores e servidores da **Câmara Municipal de Itaituba/PA**, no exercício de suas funções institucionais, em conformidade com as exigências da legislação vigente.

A Câmara Municipal de Itaituba realiza, com frequência, deslocamentos de seus parlamentares e servidores para participação em cursos de capacitação, congressos, reuniões institucionais, audiências com órgãos estaduais e federais, bem como outras atividades relacionadas ao exercício do mandato e à atividade legislativa.

Tais deslocamentos, muitas vezes realizados com pouca antecedência, demandam agilidade, segurança e economia na aquisição de passagens aéreas. A contratação de uma agência de viagens viabiliza o atendimento eficiente a essas demandas, proporcionando:

- Rapidez na emissão, remarcação ou cancelamento de passagens;
- Facilidade no atendimento emergencial fora do expediente;
- Apoio logístico durante todo o trajeto da viagem;
- Garantia de conformidade com a legislação e políticas públicas de controle de gastos.

Com base em dados de anos anteriores e na previsão de viagens institucionais para o exercício vigente, **foi realizada uma estimativa preliminar de gastos na ordem de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. Este valor, no entanto, **não representa um valor fixo**, mas apenas uma previsão orçamentária inicial.

A definição do preço final ocorrerá após a realização de **pesquisa de mercado pelo setor competente**, por meio de **cotação baseada em percentual de desconto** sobre as tarifas públicas praticadas pelas companhias aéreas ou pelo mercado em geral.

A escolha pelo critério de julgamento do **maior percentual de desconto** justifica-se por tratar-se de objeto com grande variação de preços, em função de fatores externos como demanda, datas, horários e disponibilidade de voos. A adoção desse critério oferece as seguintes vantagens:

- Estimula a competitividade entre os licitantes;
- Permite a aquisição das passagens com o melhor preço disponível no momento da emissão;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

- Garante economicidade à Administração Pública;
- Confere maior flexibilidade operacional e eficiência no atendimento.

Dessa forma, resta demonstrada a necessidade e a conveniência da contratação de agência de viagens para fornecimento de passagens aéreas à Câmara Municipal de Itaituba/PA. A estimativa preliminar de R\$ 180.000,00 será utilizada como base para a instrução processual, sendo que os valores exatos serão definidos com base na cotação por percentual de desconto, a ser realizada pelo setor competente.

A adoção do critério de maior desconto assegura o cumprimento do princípio da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa.

#### **7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Há previsão de contratação no PCA.

#### **8. Resultados Pretendidos**

Com a contratação de agência de viagens, a Câmara Municipal de Itaituba/PA pretende alcançar um atendimento ágil e eficiente às demandas de deslocamento aéreo dos vereadores e servidores, com a emissão de passagens conforme as necessidades institucionais. Espera-se também a redução de custos, mediante aplicação do maior percentual de desconto sobre os preços de mercado, promovendo economicidade e melhor utilização dos recursos públicos.

A contratação visa melhorar a organização e o controle das viagens institucionais, com emissão de relatórios e acompanhamento detalhado das passagens fornecidas, além de garantir flexibilidade para remarcações ou cancelamentos, reduzindo os impactos de alterações de agenda.

Outro resultado esperado é a centralização e padronização da aquisição de passagens, com suporte técnico contínuo e especializado, inclusive em situações de urgência. Também se busca garantir segurança e confiabilidade nos serviços prestados, com empresa devidamente qualificada, bem como assegurar total conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Nenhumas providências precisam ser tomadas para fiel cumprimento do objetivo da prestação dos serviços.

#### **10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação refere-se à prestação de serviços de intermediação para a aquisição de passagens aéreas nacionais, não envolvendo a execução de atividades que, direta ou indiretamente, gerem impactos ambientais significativos no âmbito local ou regional.

No entanto, reconhece-se que o setor aéreo, por sua natureza, está associado à emissão de gases de efeito estufa (GEE), especialmente dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), o que contribui para o aquecimento global. Apesar de a Câmara Municipal de Itaituba/PA não ser a responsável direta pela operação dos voos, é importante considerar a adoção de medidas de responsabilidade socioambiental, tais como:

Priorização de viagens estritamente necessárias, evitando deslocamentos desnecessários;

Estímulo ao uso de meios eletrônicos para reuniões e capacitações, sempre que possível, como forma de



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

reduzir a frequência de viagens;

Avaliação da possibilidade de compensação de carbono das viagens realizadas, mediante mecanismos disponíveis no mercado;

Incentivo à escolha de companhias aéreas que adotem políticas ambientais reconhecidas.

Dessa forma, embora os impactos ambientais diretos desta contratação sejam considerados mínimos ou indiretos, é possível mitigar eventuais efeitos negativos com boas práticas de gestão e planejamento sustentável das atividades institucionais.

**11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara viável e necessária, considerando os princípios da eficiência, eficácia e legalidade.

**12. ÁREA REQUISITANTE**

Secretário Administrativo-CMI

**13. RESPONSÁVEIS:**

**Manoel Salomão Ferreira da Silva**

Secretário Administrativo-CMI

Itaituba – Pará, 09 de Junho de 2025.

**Manoel Salomão Ferreira da Silva**  
Secretário Administrativo-CMI